



PORTARIA SECULT Nº 004/2026

Institui a Comissão de Avaliação do Edital SECULT nº 012/2026 – Credenciamento de Artistas, Grupos Artísticos e Profissionais de Serviços Técnicos Especializados de natureza Artística e Cultural, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Cultura de Sabará, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e considerando o previsto no Art 79 da lei 14.333/2021 e os Artigos 83 a 88 do Decreto Municipal Nº 1.881/2023, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Avaliação do Edital nº 012/2026 - Credenciamento de Artistas, Grupos Artísticos e Profissionais de Serviços Técnicos Especializados de natureza Artística e Cultural, com a finalidade de avaliar documentos e a comprovação técnica, observados os critérios e procedimentos

estabelecidos no respectivo edital.

A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I – **Glaiciane Sampaio Mendes**, presidente;

II – **Jaime Marra**;



III – **Marlon Henrique Inácio;**

IV – **Ana Carolina Ramos Câmara .**

Art. 2º Compete à Comissão de Avaliação e Habilitação:

I – analisar as inscrições apresentadas no âmbito do Edital nº 012 – Credenciamento de Artistas, Grupos Artísticos e Profissionais de Serviços Técnicos Especializados, verificando o atendimento às condições de participação estabelecidas no edital;

II – proceder à avaliação técnica das inscrições, observando a veracidade dos documentos conforme estabelecidos no Edital;

III – emitir parecer sobre a habilitação ou inabilitação dos inscritos;

IV – elaborar e encaminhar à Secretaria Municipal de Cultura a lista de candidatos habilitados e não habilitados para credenciamento;

V – registrar em ata as reuniões e deliberações realizadas no processo de avaliação;

VI – responder, quando solicitado, a questionamentos ou diligências relativas ao processo de seleção;

VII – exercer outras atribuições necessárias ao cumprimento de suas finalidades, observadas as disposições do edital.

Art. 3º Os membros da Comissão foram designados pela Secretaria Municipal de Cultura, conforme relação constante nesta Portaria.



Sabará
Prefeitura Municipal

Art. 4º A participação na Comissão será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 5º A Comissão terá vigência no período de 18 de maio de 2026 a 18 de maio de 2027.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sabará, 08 de maio de 2026.

Marcelo Augusto Santiago

Secretário Municipal de Cultura de Sabará